

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Objeto: Contratação para prestação de serviços de clipping eletrônico
Processo nº: 2018.01031.000537-30
Base legal: Artigo 24, V da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93
Empresa: **Câmaras de Dirigentes Lojistas de Goiânia-CDL**
CNPJ : **01.643.840/0001-35**

Da análise minuciosa da documentação acostada aos autos do presente procedimento administrativo, os quais objetivam a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados **de até 400** (quatrocentas) notificações/inclusões de registro de pessoa física no serviço de proteção ao crédito, e **de até 125** (cento e vinte e cinco) consultas de CPF e CNPJ mês, para atender às necessidades da Carteira Imobiliária do Estado de Goiás e da Agência Goiana de Habitação, **VERIFICA-SE** que a aquisição foi objeto dos procedimentos licitatórios Pregão Eletrônico nº 001/2017 e nº 020/2017, devidamente publicados, tanto no site da AGEHAB, quanto no jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado.

Porém, conforme consta da Ata (ID: 167312), bem como dos Termos de Homologações (ID: 167405, 236048, 236049), os pregões acima mencionados restaram infrutíferos, tendo sido considerados DESERTOS, haja vista o não comparecimento de nenhum interessado em participar destes certames.

Sendo assim, ante as razões de justificativa apresentadas no Memorando nº 0050/2018 GERIM, às fls.69 (ID: 186629) e em face da ausência de interessados em participar dos referidos procedimentos licitatórios, regularmente processados, se vislumbra a possibilidade de contratação direta nos moldes do disposto no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, a seguir transcrito:

O artigo 24, inciso V da lei nº 8.666/93, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando:

“Art. 24. É dispensável a licitação;

(...)

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas neste caso, todas as condições preestabelecidas”

O valor de R\$ 49.965,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais) dos serviços que ora se almeja contratar, previsto na REQUISIÇÃO DE DESPESAS Nº 0051/2018-GERIM (ID: 186647) na DECLARAÇÃO DE RECURSOS Nº 0488/2018-GEFIN (ID: 197889), e ainda o proposto no menor orçamento (ID: 102457), estão condizentes com a **especificação e precificação** estabelecidos pelo NUSLF conforme consta do DESPACHO Nº 53703/2018-SSL (ID: 185337).

Comissão Permanente de Licitação, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018.

Neila Maria Melo de Oliveira
Presidente da CPL